

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 30/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá,

RESOLVE:

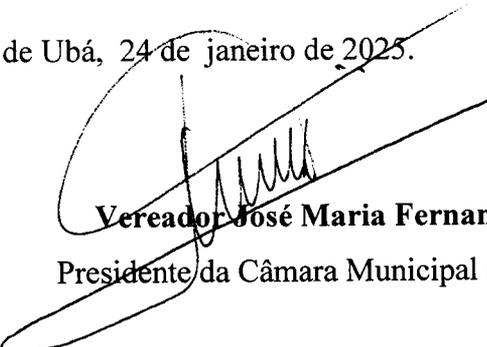
Art. 1º - Considerando o disposto no art 6º da Resolução 02/2017, os valores das diárias serão atualizados tendo por base o IPCA do período, conforme IBGE, para o ano de 2025 em 4,83%.

Ar. 2º os valores atualizados pelo IPCA serão os seguintes:

Descrição da Despesa	Ano 2024	Ano 2025
Hospedagem (apenas hotel) no DF	434,26	455,23
Hospedagem (apenas hotel) em outras capitais	261,79	274,43
Hospedagem (apenas hotel) em outras cidades	261,79	274,43
Alimentação (almoço e jantar) no DF	137,78	144,43
Alimentação (almoço ou jantar) no DF	68,89	72,21
Alimentação (almoço e jantar) em capitais	68,89	72,21
Alimentação (almoço ou jantar) em capitais	34,45	36,11
Alimentação (almoço e jantar) nas demais cidades	55,11	57,77
Alimentação (almoço ou jantar) nas demais cidades	27,55	28,88

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 24 de janeiro de 2025.


Vereador José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-059.

Telefax: (32) 3539-5000.